



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 935/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$105.532,00.**

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$105.532,00 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), para cobertura das despesas com aquisição de veículo e equipamentos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04.02.00.10.301.0009.1031	44.90.52.00	169		AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA	65.532,00
04.02.00.10.301.0009.1031	44.90.52.00	160		AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA	20.000,00
04.02.00.10.301.0009.1031	44.90.52.00	102		AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA	20.000,00
<b>Total</b>					<b>105.532,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA (Lei 894/2022) e LDO ( Lei 884/2022), nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 169 - Transferência Especial dos Estados no valor de R\$65.532,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), na fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e Anulação de dotação no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na forma do inciso II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações vigentes:




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04.02.00.10.301.0009.2015	31.90.04.00	1.02	80	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.000,00
<b>Total</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), utilizando como recursos, excesso de arrecadação e anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 10 de agosto de 2022.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL